



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS ELEIÇÕES DO "CONSEG DO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR"

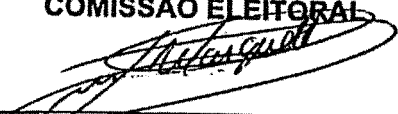
Pinhão-PR, 24 de abril de 2023.

1. Nos termos do Regulamento dos CONSEGs do Paraná (Anexo ao Decreto Estadual nº 5.381, de 24 de outubro de 2016), ficam convocadas as eleições para a nova gestão do Conselho Comunitário de Segurança do Município de Pinhão-PR, com mandato para o biênio 2023-2024.
2. A Presidência do processo eleitoral será exercida conjuntamente pelos Membros Natos (Polícia Militar, Polícia Civil do CONSEG, em sistema de responsabilidade solidária.
3. As chapas concorrentes deverão ser apresentadas por **Requerimento de Inscrição de Chapa**, conforme modelo disponível no site da Coordenação Estadual dos CONSEGs (<http://www.conseg.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=389>), devidamente acompanhado dos respectivos **Atestados de Antecedentes Criminais** de todos os inscritos, disponível gratuitamente através do site da Polícia Federal (<https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>), protocolado junto aos Membros Natos, a partir do dia 24 de março de 2023 até o início da eleição, na Delegacia de Polícia de Pinhão-PR, sito a R. XV de Novembro, 267 - Pinhão, PR.
4. As eleições ocorrerão no dia 05 de maio de 2023, com início previsto para às 09h00min e término às 11h00min, no(a) Delegacia de Polícia Civil de Pinhão, situado na Rua XV de Novembro nº 267 - Pinhão, PR.
5. Para se candidatar é necessário residir, trabalhar, estudar ou representar organização que atue na área de circunscrição do "CONSEG do Município de Pinhão-PR", ser voluntário, ter idade mínima de 18 anos, ter conduta ilibada e idoneidade moral, a ser conferida pela Coordenação Estadual dos CONSEGs, necessária para o exercício das funções junto ao CONSEG.
6. Poderão votar e ser votados os membros das chapas participantes e a comunidade que por meio de comprovante, residir, trabalhar, estudar ou representar organização que atue na área de circunscrição do "CONSEG do Município de Pinhão-PR" e ter idade mínima de 13 anos.

7. A composição mínima de chapa concorrente ao processo eleitoral será, obrigatoriamente, de Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 1º Tesoureiro, que integrarão a Diretoria Executiva. As funções de 2º Secretário e 2º Tesoureiro, ambos integrantes da Diretoria Executiva, bem como os 3 (três) Membros para composição do Conselho Fiscal são opcionais.

8. Caso apenas uma chapa se habilite ao processo eleitoral, a eleição se dará por aclamação.

**COMISSÃO ELEITORAL**

  
\_\_\_\_\_  
(Subtenente Edson Luis Marquetti)

**Comandante do 4º Pelotão da Polícia Militar**

  
\_\_\_\_\_  
(Anderson Carneiro de Santana)

**Delegado Titular da Delegacia de Polícia de Pinhão**

  
\_\_\_\_\_

(Maiara Regiane Caldas)  
**1º Secretário**

  
\_\_\_\_\_  
(Juliano Ramos dos Santos)

**2º Secretário**